

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29.843 000 Telefax (027) 3753 1001 -e mail vilapavao@vilapavao.es.gov br

LEI Nº 924/2014

Publicado

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS **SERVIDORES PÚBLICOS** MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica efetivada a revisão geral anual da remuneração dos servidores publicos municipais, no percentual de 6,78% (seis virgula setenta e oito por cento), a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2014

Art 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de dotação orçamentaria propria da Secretaria de lotação do servidor

Art 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro do ano de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2014

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal